



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 16 DE ABRIL DE 2018

**Aprova as contas do Excelentíssimo
Prefeito Municipal de Mondaí, Senhor
Lenoir da Rocha, referentes ao exercício de
2016.**

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas da Câmara de Vereadores de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara no art. 62, inciso II, alínea “m” e art. 127, inciso II, por meio de seu presidente propõe o seguinte:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Mondaí, Senhor Lenoir da Rocha, referentes ao exercício de 2016, acolhendo-se integralmente o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2018.

Augusto G. Wohlfarth,
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas.